



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.022462/2018-11

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2018
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A
EMPRESA WEBDOC LOCAÇÕES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WEBDOC LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.506.933/0001-79**, sediada na Rua Fernando Costa, nº 205, Bairro Tabajaras, em Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.400-234, neste ato representada pelo Sr. Matheus Zure Garcia, portador da Carteira de Identidade nº 8.843.139 expedida pela SSP/MG e CPF nº 061.162.716-77, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.022462/2018-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2018, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 087/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 18/10/2019 até 18/10/2020**;1.1.2. **Reajustar** o valor do contrato em **2,89%**, de acordo com a variação do **IPCA/IBGE**, acumulado entre outubro de 2018 e setembro de 2019; e1.1.3. **Acréscimo de 25%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme justificativas anexas ao processo, sendo:

1.1.3.1. Acréscimo de 899.436 cópias anuais para o local de instalação "BLOCO 1A - DIRPS (STANDBY) 8.3"; e

1.1.3.2. Inclusão do equipamento de impressão colorida, conforme ficha técnica SEI Nº 1609373, com 9.000 cópias anuais, para o local de instalação "BLOCO 3P - DIVISÃO DE REGISTRO - (Divre - Térreo)".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do reajuste e acréscimo da Cláusula Primeira, os valores do contrato passam a ser de:

2.1.1. O **valor mensal estimado** da contratação passa a ser de **R\$ 28.157,56** (vinte e oito mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um **valor global de R\$ 337.890,67** (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), conforme tabelas atualizadas a seguir:**2.1.2. Item 1 - Cidade de Uberlândia/MG**

| CAMPUS / UNIDADE | LOCAL DE INSTALAÇÃO | GRUPO | QTD. | MÉDIA MENSAL DE CÓPIAS | MÉDIA ANUAL DE CÓPIAS | ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO | ESTIMATIVA DE VALOR ANUAL |
|---|---|----------|------------|------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|
| SANTA MÔNICA | BLOCO 1A - DIRPS (PERMANENTE) | A | 4 | 17.968 | 215.616 | R\$ 0,07439 | R\$ 16.039,56 |
| | BLOCO 1A - DIRPS (STANDBY) 8.3. (*) | A | 2 | 88.791 | 1.065.492 | R\$ 0,07439 | R\$ 79.261,39 |
| | BLOCO 1A – Setor de Mecanografia SM, sala 1A-126 | B | 2 | 32.436 | 389.232 | R\$ 0,07439 | R\$ 28.954,76 |
| | BLOCO 1A - Setor de Reprografia SM, sala 1A-249 | B | 2 | 54.888 | 658.656 | R\$ 0,07439 | R\$ 48.997,07 |
| | BLOCO 3P - PREFEITURA UNIVERSITÁRIA | D | 1 | 4.294 | 51.528 | R\$ 0,07439 | R\$ 3.833,14 |
| | BLOCO 3P - PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DIRIE | H | 1 | 300 | 3.600 | R\$ 0,07439 | R\$ 267,80 |
| | BLOCO 3P - CONTROLE ACADÊMICO (Dirac - Térreo) | C | 2 | 16.558 | 198.696 | R\$ 0,07439 | R\$ 14.780,89 |
| | BLOCO 3P - DIRETORIA ADM. FINANCEIRA - 2º ANDAR | F | 1 | 3.471 | 41.652 | R\$ 0,07439 | R\$ 3.098,47 |
| | BLOCO 3P - DIRETORIA ADM. PESSOAL | E | 1 | 4.451 | 53.412 | R\$ 0,07439 | R\$ 3.973,29 |
| | BLOCO 3P - DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES | C | 1 | 14.444 | 173.328 | R\$ 0,07439 | R\$ 12.893,78 |
| | BLOCO 3P - DIVISÃO CONTRATOS - 1º ANDAR | D | 1 | 2.373 | 28.476 | R\$ 0,07439 | R\$ 2.118,31 |
| | BLOCO 3P - GABINETE DO REITOR | F | 1 | 965 | 11.580 | R\$ 0,07439 | R\$ 861,43 |
| | BLOCO 3P - PROCURADORIA GERAL | D | 1 | 4.252 | 51.024 | R\$ 0,07439 | R\$ 3.795,65 |
| | BLOCO 3P - PRÓ-REITORIA EXTENSÃO – PROEX | F | 1 | 4.415 | 52.980 | R\$ 0,07439 | R\$ 3.941,15 |
| | BLOCO 5V - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA | F | 1 | 2.919 | 35.028 | R\$ 0,07439 | R\$ 2.605,71 |
| Rua Francisco Vicente Ferreira, 126- Gerência Financeira, 2º piso | E | 1 | 873 | 10.476 | R\$ 0,07439 | R\$ 779,30 | |
| Rua Francisco Vicente Ferreira, 126- COPSIA | F | 1 | 1.328 | 15.936 | R\$ 0,07439 | R\$ 1.185,47 | |
| BLOCO 3P - DIVISÃO DE REGISTRO - (Divre - Térreo) | H | 1 | 750 | 9.000 | R\$ 0,07439 | R\$ 669,51 | |
| UMUARAMA | Av. Amazonas, 1810 – bloco 6P – sala S/N (ao lado do Restaurante CHALE) - Setor de Reprografia Umuarama | B | 2 | 13.812 | 165.744 | R\$ 0,07439 | R\$ 12.329,61 |
| | Av. Pará, 1720, Bloco 2Y CTI, bairro Umuarama CEP 38405-320 – Setor de Mecanografia Umuarama (SEMEU) | B | 2 | 36.714 | 440.568 | R\$ 0,07439 | R\$ 32.773,62 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | BLOCO 1N - CENTRAL DE CÓPIAS FAEFI / ESEBA | B | 2 | 45.680 | 548.160 | R\$ 0,07439 | R\$ 40.777,33 |

| | | | | | | | |
|--------------|---|---|-----------|----------------|------------------|--------------------|-----------------------|
| GLÓRIA | BLOCO 1C – Mecanografia e Reprografia Campus Glória | B | 2 | 583 | 6.996 | R\$ 0,07439 | R\$ 520,43 |
| TOTAL | | | 33 | 352.265 | 4.227.180 | R\$ 0,07439 | R\$ 314.457,68 |

2.1.3. **Item 2 – Cidade de Uberlândia/MG**

| CAMPUS / UNIDADE | LOCAL DE INSTALAÇÃO | GRUPO | QTD. | MÉDIA MENSAL | MÉDIA ANUAL DE CÓPIAS | ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO | ESTIMATIVA DE VALOR ANUAL |
|------------------|--|-------|----------|---------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|
| CESÁRIO ALVIM | Av. Cesário Alvim, 1457, bairro Nossa Senhora Aparecida CEP 38400-694 - Divisão de Documentação | G | 1 | 20.366 | 244.392 | R\$ 0,01677 | R\$ 4.098,72 |
| UMUARAMA | Av. Pará, 1720, bairro Umuarama, Bloco 8C – Sala 112 CEP 38405-320 SEPRO – Setor de Protocolo Umuarama | G | 1 | 20.366 | 244.392 | R\$ 0,01677 | R\$ 4.098,72 |
| TOTAL | | | 2 | 40.732 | 488.784 | R\$ 0,01677 | R\$ 8.197,44 |

2.1.4. **Item 3 - Cidade de Patos de Minas/MG**

| CAMPUS / UNIDADE | LOCAL DE INSTALAÇÃO | GRUPO | QTD. | MÉDIA MENSAL | MÉDIA ANUAL DE CÓPIAS | ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO | ESTIMATIVA DE VALOR ANUAL |
|------------------|---|-------|----------|--------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|
| PATOS DE MINAS | PALÁCIO DE CRISTAIS E PROVÍNCIA PAVONIANA DO BRASIL | F | 2 | 4.655 | 55.860 | R\$ 0,07099 | R\$ 3.965,73 |
| TOTAL | | | 2 | 4.655 | 55.860 | R\$ 0,07099 | R\$ 3.965,73 |

2.1.5. **Item 4 - Cidade de Ituiutaba/MG**

| CAMPUS / UNIDADE | LOCAL DE INSTALAÇÃO | GRUPO | QTD. | MÉDIA MENSAL | MÉDIA ANUAL DE CÓPIAS | ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO | ESTIMATIVA DE VALOR ANUAL |
|------------------|---|-------|----------|---------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|
| ITUIUTABA | Setor de Reprografia Campus Pontal, 1º piso - bloco C – sala S/N, na Rua 20, nº 1600, bairro Tupã, CEP 38304-402 Ituiutaba/MG - ao lado do Parque Goiabal | B | 2 | 10.939 | 131.268 | R\$ 0,03906 | R\$ 5.127,65 |
| TOTAL | | | 2 | 10.939 | 131.268 | R\$ 0,03906 | R\$ 5.127,65 |

2.1.6. **Item 5 - Cidade de Monte Carmelo/MG**

| CAMPUS / UNIDADE | LOCAL DE INSTALAÇÃO | GRUPO | QTD. | MÉDIA MENSAL | MÉDIA ANUAL DE CÓPIAS | ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO | ESTIMATIVA DE VALOR ANUAL |
|------------------|---------------------------------|-------|----------|--------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|
| MONTE CARMELO | Bloco 1A - Rodovia LMG 746 km 1 | B | 2 | 6.815 | 81.780 | R\$ 0,07511 | R\$ 6.142,16 |
| TOTAL | | | 2 | 6.815 | 81.780 | R\$ 0,07511 | R\$ 6.142,16 |

2.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente **estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2019NE800794.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA**, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados após a assinatura desde Termo Aditivo, prestará garantia de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, ou seja, **R\$ 16.894,53** (dezesesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de **90 dias após o término da vigência contratual**, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valder Steffen Junior
Reitor

WEBDOC LOCAÇÕES LTDA
Matheus Zure Garcia
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Zure Garcia, Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 18/10/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494044456689827



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1633692** e o código CRC **7ADF25C8**.